

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024

(Processo Administrativo n.º 0001571-83.2023.6.04.0000) Prezados

(as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/legislacao/leis/2200-2.html) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355

Sr. Interessado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por V. Senhoria, temos a responder o que segue:

Questionamento 1. Alusivo à planilha de custos:

- a) Será seguido o procedimento previsto no Item 5.16.4 do edital do pregão.
- b) Favor atentar para o item 6.6 do edital do pregão. Arquivos com planilhas em Excel zipadas estão disponibilizados na área de divulgação do edital.
- c) Favor atentar para o item 5.8 e seguintes do termo de referência da contratação.
- d) Itens de planilha de responsabilidade do licitante.
- e) Favor atentar para o item 9.3 do termo de referência da contratação.

Questionamento 2. Sim.

Questionamento 3. Favor atentar para o item 5.8 e seguintes do termo de referência da contratação.

Questionamento 4. Sim. PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Sim.

Questionamento 5. Alíquota prevista no subitem C 2 do Módulo 6 da planilha constante do anexo IV do termo de referência.

Questionamento 6. Em vigor no local e prestação dos serviços R\$ 4.50.

Questionamento 7. A qualificação técnico-operacional da licitante será aferida mediante o atendimento das condições estabelecidas no item 8.26 e seguintes do termo de referência da contratação.

Questionamento 8. Serão exigidos todos os itens de custos que constarem da CCT indicada no termo de referência da contratação.

Questionamento 9. Para obedecer o critério de julgamento objetivo, todas as planilhas deverão obedecer o modelo estabelecido no termo de referência da contratação, planilhas de detalhamento de custo de vale transporte e vale alimentação constante da planilha analítica de custos e formação de preços, sob risco de não aceitação da proposta.

Questionamentos 10 e 11, Nos termos do preâmbulo e item 1 do edital do pregão, isto é, menor valor global.

Questionamento 12. Ver item 1.1 do termo de referência da contratação.

Questionamento 13. Ver itens 4 e 7 do Estudo Técnico Preliminar - Anexo I, do termo de referência da contratação.

Questionamento 14. Usufruído.

Pregoeiro TRE/AM.